

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 339-P
Folha: 173/174
Prdt: 0001587/2021
0067639
Resp.: 0058
P.: 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ILUMISOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
INDUSTRA E COMERCIO LTDA A FAVOR DE
MILTON DOS SANTOS.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, (03/05/2021), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ILUMISOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.592.812/0001-97**, com sede à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 6508, Regiao do Lago em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **DANIEL DE FATIMA DA ROCHA**, brasileiro, filho de **DOSOLINA DE FATIMA DA ROCHA**, solteiro como declarou, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8066573174/SESP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **001.692.080-52**, residente e domiciliado à avenida Treviso, 755, bairro Fag, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com a Nona Alteração Consolidada do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 27 de abril de 2021, com último arquivamento em 16 de março de 2021, sob nº 20211512451 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 192/199 do Livro 266-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **MILTON DOS SANTOS**, brasileiro, filho de **FRANCISCO DOS SANTOS** e **MERCEDES GOMES DOS SANTOS**, casado, maior e capaz, supervisor de RH, portador da Cédula de Identidade nº **7.119.699-2/SSP/PR**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **PR-052243/O-1/CRC/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **027.414.919-25**, residente e domiciliado à Rua Lúcio Alves dos Reis, 253, Novo Milenio, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 339-P

Folha: 173/174

Prot: 0001587/2021
0067639

Resp.: 0058

P.: 002

apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula “ad judicia et extra”, para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **O presente instrumento de mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de sua lavratura. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000006827472-1 valor de R\$20,87. Ato protocolado sob número 0001587/2021 do Livro de Protocolo Geral aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62) Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,09. Total: R\$112,38. Selo Digital Nº 0182314PRAA00000001086210. (aa.) ILUMISOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DANIEL DE FATIMA DA ROCHA. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Elaine C. Fatima Senum
CPF: 88.492.701-25
Escritório
Portaria 1001/2018



0182314TRAA0000000209821A

DE NOTAS